

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 77/2024

AUTORIZA O PODER PÚBLICO A FIRMAR ESCRITURA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar escritura pública de servidão administrativa, por prazo indeterminado, com o proprietário do imóvel, Sr. Luiz Perin, averbado junto a matrícula nº 1.117 no Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, no qual será instalado poço artesiano destinado ao abastecimento de água à terceiros.

Art. 2º - Na escritura de servidão, além das cláusulas e condições usuais, deverá constar a faculdade de o Município, por seus agentes ou prepostos, terem acesso ao referido poço artesiano e respectivas instalações para fins de promover a sua conservação e manutenção.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS 23 DE SETEMBRO DE 2024.

> JADIR JOSÉ KOVALESKI Prefeito Municipal

> > APROVADO EM 24 109 124 PRESIDENTE

